Código de Ética e Conduta

Do Objeto e sua Abrangência

O Código de Ética e Conduta da Constância Tec, reflete a visão, a missão, valores e nosso comprometimento com a governança abrangente no desenvolvimento de Índices. Deste modo, a Constância pode proteger sua reputação e consolidando-se como empresa íntegra, diligente e sólida.

O presente código tem como objetivo estabelecer processos e controles internos estritos para garantir a integridade e ética na condução de seus negócios que deverão ser compulsoriamente observados pelos associados e declarando estarem cientes de todas as regras e políticas aqui expostas, comprometendo-se a observá-las a todo tempo no desempenho de suas atividades, principalmente aqueles associados que possam vir a ter acesso a informações confidenciais.

Sempre que necessário e sem aviso prévio, o conteúdo, regras e políticas apresentadas neste Código poderão ser alteradas. As alterações serão divulgadas a todos os Associados pela Área de Compliance, e as suas versões estarão disponíveis na sede e na página da web da empresa.

Princípios

Todos os associados da Gestora, deverão pautar suas condutas em conformidade com os valores da boa-fé, lealdade, veracidade e ética.

- **Capital humano**

  O capital humano é parte essencial na nossa estratégia, que acredita que o conjunto formado por capacidade, conhecimento, competência e personalidade favorece a realização de todo e qualquer trabalho.

- **Profissionalismo**

  Conhecimento da legislação: os Associados devem entender e estar em conformidade com todas as leis, regras e regulamentos vigentes. Em caso de conflito, os Associados devem procurar a área de compliance para obter a melhor orientação.

  Independência e objetividade: os Associados devem usar cautela e discernimento razoáveis para atingir e manter a independência e a objetividade. O relacionamento dos associados com os participantes do mercado e com os formadores de opinião deve dar-se de modo ético e transparente.

Conduta inadequada: os Associados não devem se envolver em qualquer conduta profissional que envolva desonestidade ou fraude. Todos os esforços em prol da eficiência, com base na análise e interpretação de informações divulgadas ao mercado, e jamais no acesso a informações privilegiadas ou por meios escusos.

Manipulação do mercado: em nenhuma hipótese as Informações confidenciais poderão ser utilizadas para a prática de atos que configurem:

I) Insider Trading: a compra e/ou venda de títulos ou valores mobiliários com base no uso de Informação confidencial, com o objetivo de conseguir benefício próprio ou de terceiros;

II) "Dica": transmissão, a qualquer terceiro, que não pertença às atividades da Constância Investimentos, informação confidencial que possa ser usada com benefício na compra e/ou venda de títulos ou valores mobiliários;

III) Front-running: prática que envolve aproveitar alguma Informação confidencial para realizar ou concluir uma operação (compra ou venda) antes de outros.

Segregação das Atividades

Atualmente, a Constância Tec não desempenha atividade regulada pela CVM, entretanto, empresas de seu grupo sim, atividades estas que podem exigir credenciamento específico e que podem estar condicionadas a uma série de providências. Em consonância a essas exigências, o Grupo Constância, sempre que aplicável, assegurará aos seus sócios, associados, seus clientes e às autoridades reguladoras, a completa segregação de suas atividades, adotando procedimentos operacionais objetivando a segregação física de instalações entre a Constância Tec e empresas responsáveis por diferentes atividades prestadas no mercado de capitais.

Todas e quaisquer informações e/ou dados de natureza confidencial (incluindo, sem limitação, todas as informações técnicas, financeiras, operacionais, econômicas, bem como demais informações comerciais) referentes à Constância Tec, suas atividades e seus clientes e quaisquer cópias ou registros dos mesmos, orais ou escritos, contidos em qualquer meio físico ou eletrônico, que tenham sido direta ou indiretamente fornecidos ou divulgados em razão das atividades desenvolvidas pela empresa não deverão ser divulgadas a terceiros sem a prévia e expressa autorização da Área de Compliance.

Quando do exercício de suas atividades, os sócios e associados devem atuar com a máxima lealdade e transparência. Isso significa, inclusive, que diante de uma situação de potencial conflito de interesses, a

Constância Tec, deverá informar que está agindo em conflito de interesses e as fontes desse conflito, sem prejuízo do dever de informar após o surgimento de novos conflitos de interesses.

Conflito de Interesse

Conflitos de interesse são situações em que, por exemplo, os interesses do Grupo Constância e/ou de empresas a ela ligadas, possam ser divergentes ou conflitantes com os interesses dos seus clientes, ou ainda, situações nas quais os interesses pessoais de determinado associado possam ser divergentes ou conflitantes com os interesses do Grupo. (“Conflito de Interesses”).

Os normativos aplicáveis não vedam a existência de potenciais Conflitos de Interesse, mas obrigam os participantes do mercado a estabelecerem mecanismos de mitigação de potenciais Conflitos de Interesse e a endereçá-los para a ciência da CVM, dos investidores e das empresas atuantes no mercado que venham a se relacionar com o Grupo Constância.

Constância Tec é o nome fantasia da Constância Participações S.A, que detém controle majoritário da Constância Investimentos Ltda., mesmo sendo parte majoritária, não vedam a existência de potenciais Conflitos de Interesse, mas obrigam os participantes do mercado a estabelecerem mecanismos de mitigação de potenciais Conflitos de Interesse e a endereçá-los para a ciência da CVM, dos investidores e das empresas atuantes no mercado que venham a se relacionar com a Constância Investimentos.

Neste sentido, a Constância Tec, informa que faz parte de um grupo econômico, no qual a empresa, Constância Participações S.A. - inscrita no CNPJ sob nº 29.246.747/0001-72 presta serviços de desenvolvimento e licenciamento de índices de mercado (“Constância Tec Índices” ou “Provedora de Índices”), a Constância Investimentos Ltda., inscrita no CNPJ sob nº10.626.543/0001-72 presta serviços de administração de carteiras de valores mobiliários, gestão e distribuição de Fundos de Investimentos.

Destaca-se que a Participações (que usa como nome fantasia Constancia Tec) e a Gestora figuram apenas como sociedades integrantes do mesmo conglomerado econômico, atendendo a série de providências a que estão condicionadas, dentre elas, a independência e segregação total entre as atividades.

Nesta esfera, para salvaguardar eventuais Conflitos de Interesse entre a Constância Índices e Constância Investimentos, as seguintes medidas são adotadas:

I) Segregação

Existe segregação absoluta das atividades, Constância Tec e da Constancia Investimentos, respeitando, assim, as regras de "chinese wall" quanto à total e completa segregação de estrutura de sistema e de pessoas.

A segregação física é feita através do uso de controles de acesso entre as áreas de trabalho, uma vez que as empresas estão alocadas em um mesmo imóvel. A liberação de acesso e o monitoramento destes são realizados pelo Área de Compliance, que avalia quais as áreas cada sócio ou associado necessita ter acesso para o exercício de suas atividades. Por fim, apenas a Área de Compliance, e analista de infraestrutura têm acesso à área onde estão localizados os servidores de dados e comunicação das empresas.

Os Colaboradores de ambas as empresas não deixarão, de nenhuma forma, documentos contendo informações confidenciais nas áreas comuns às instituições, sendo estas as salas de reunião, refeitório e recepção, sob pena de sanções internas e responsabilização individual em caso de qualquer ação administrativa ou judicial que tenha como embasamento o vazamento indevido de informações.

A segregação virtual, que envolve a rede, sistemas e dados, é feita através do uso de controles de acesso entre as áreas de trabalho. A liberação de acesso e o monitoramento destes são realizados pelo Área de Compliance, que avalia quais as áreas que cada colaborador necessita ter acesso para o exercício de suas atividades. Apenas a Área de Compliance e a Diretoria de tecnologia da informação ("TI") têm acesso à criação de usuários e à rede localizada nos servidores de dados e comunicação. Cada colaborador tem seu perfil de utilização, que é controlado pelo Área de Compliance. Além disso, usam-se redes de dados segregadas para os computadores dessas áreas. Há restrição de acesso a sistemas entre áreas confidenciais e/ou com Conflito de Interesses, exemplo, uso de redes com sistemas segregadas para os computadores dessas áreas.

II) Transparência

A composição societária entre as empresas Constância Investimentos e Constância Tec (Constância Participações) é de conhecimento público.

III) Entretenimentos

Os colaboradores e prestadores de serviço não podem aceitar ou receber presentes ou convites de clientes, fornecedores ou outras partes com as quais o colaborador ou fornecedor se relaciona no exercício de suas atividades profissionais relacionadas a Constância Tec.

IV) Anticorrupção

Os sócios, associados e prestadores de serviço não podem aceitar ou incitar qualquer tipo de suborno e corrupção financeira ou não financeira, incluindo a promessa, concessão ou recebimento de benefícios com o objetivo de obter qualquer tipo de favorecimento pessoal ou de negócios. Isso se aplica às relações dos sócios, associados e prestadores de serviço com qualquer pessoa ou organização que possa gerar influência sobre suas atividades profissionais

Bens e Propriedade da Gestora

- **Propriedade intelectual**

A lei de propriedade intelectual dispõe claramente que toda criação tal como, modelos de avaliação, análise e gestão, minutas de contrato, memorandos, apresentações a clientes, correspondências eletrônicas, arquivos e sistemas computadorizados, planilhas, fórmulas, planos de ação, bem como, em qualquer formato, e utilidade pertencem exclusivamente ao "empregador" quando decorrerem de trabalho cuja execução se deu durante o período de vínculo do associado.

Todo material e documentos que estão na sede da empresa, na rede corporativa ou nos computadores usados para trabalho pelos seus sócios e associados são de propriedade da Constância Tec. O uso de qualquer informação que consta nesse material deve ser exclusivamente relacionado às atividades da Constância, e a informação não pode de forma alguma ser disseminada ou retransmitida.

Nenhum Associado será remunerado além da remuneração previamente acordada, por qualquer trabalho que constitua invenção ou modelo de utilidade.

No caso específico de estudos criados internamente, sejam eles relacionados ou não à estratégia de investimento da empresa, não é permitido divulgar, sem autorização da Área de Compliance.

Confidencialidade de Informações

Todos os Colaboradores deverão ler atentamente e entender o disposto neste Código, bem como deverão assinar o termo de confidencialidade, disponibilizado pelo sistema Compliasset.

Conforme disposto no Termo de Confidencialidade (NDA), nenhuma Informação Confidencial, conforme abaixo definido, deve, em qualquer hipótese, ser divulgada para fora da Constância Tec. Fica vedada qualquer divulgação, no âmbito pessoal ou profissional, que não esteja em acordo com as normas legais e de compliance da empresa.

São consideradas informações confidenciais, reservadas ou privilegiadas, para os fins deste Código, independente destas informações estarem contidas em discos, pen-drives, e-mails, outros tipos de mídia ou em documentos físicos, ou serem escritas, verbais ou apresentadas de modo tangível ou intangível, qualquer informação sobre as empresas pertencentes ao seu conglomerado, seus sócios e clientes, incluindo:

I) Know-how, técnicas, cópias, diagramas, modelos, amostras, programas de computador;
II) Informações técnicas, financeiras ou relacionadas a estratégias de investimento ou comerciais;
III) Operações estruturadas, demais operações e seus respectivos valores analisados;
IV) Relatórios, estudos, opiniões e apresentações internas sobre ativos financeiros;
V) Estruturas, planos de ação, relação de clientes, contrapartes comerciais, fornecedores e prestadores de serviços;
VI) Informações estratégicas, mercadológicas ou de qualquer natureza relativas às atividades da Constância e a seus sócios, associados e clientes, incluindo alterações societárias, compra e venda de títulos ou valores mobiliários, projetos e qualquer outro fato que seja de conhecimento em decorrência do âmbito de atuação da que ainda não foi devidamente levado à público; e

sobre a forma mais adequada para tal revelação, após exaurirem todas as medidas jurídicas apropriadas para evitar a supramencionada revelação.

Toda e qualquer informação que os sócios, associados e estagiários tiverem com relação aos dados deve ser mantida na mais estrita confidencialidade, não podendo ser divulgada.

Os Associados devem se esforçar para garantir que os prestadores de serviços que porventura venham a trabalhar junto à Constância, mantenham a confidencialidade das informações apresentadas, sejam tais informações dos clientes ou das operações realizadas pela empresa. Neste sentido, qualquer conduta suspeita deve ser informada imediatamente e por escrito à administração da Constância, para que sejam tomadas as medidas cabíveis.

A Constância exige que seus Associados atuem buscando a garantia da confidencialidade das informações às quais tiverem acesso. Assim, é recomendável que os Associados não falem a respeito de informações obtidas no trabalho em ambientes públicos, ou mesmo nas áreas comuns das dependências da empresa, e que tomem as

devidas precauções para que as conversas por telefone se mantenham em sigilo e não sejam ouvidas por terceiros.

Todo e qualquer material com informações deverá ser mantido nas dependências da empresa, sendo proibida a cópia ou reprodução de tais materiais, ainda, todo e qualquer arquivo eletrônico recebido ou gerado pelo associado no exercício de suas atividades deve ser salvo no diretório exclusivo destinado a cada área.

Segurança da Informação

As medidas de segurança da informação têm por finalidade minimizar as ameaças aos negócios da Constância Tec e às disposições deste Manual, buscando, principal, mas não exclusivamente, a proteção de Informações Confidenciais.

As instalações da são protegidas por controles de acesso facial para garantir a segurança de todos e proteger o sigilo, a integridade e a disponibilidade da informação.

Todos os equipamentos da rede têm acesso restrito. Os computadores utilizados pelos sócios, associados e estagiários deverão ser trancadas quando deixadas sem supervisão dos mesmos.

A política de segurança da informação e segurança cibernética leva em consideração diversos riscos e possibilidades considerando o porte, perfil de risco, modelo de negócio e complexidade das atividades desenvolvidas pela Constância Tec.

A execução direta das atividades relacionadas à política de segurança da informação e segurança cibernética ficará a cargo da Área de Compliance, inclusive por sua revisão, realização de testes e treinamento dos colaboradores, conforme descrito neste Manual, conforme descrito abaixo:

- **E-mails**

  O uso do e-mail corporativo é exclusivo para assuntos relacionados aos negócios conduzidos pela empresa.

  É terminantemente proibido o envio de mensagens e arquivos anexos que possam causar constrangimento à terceiros, bem como com conteúdo político, discriminatório, pornográfico ou outro que possa colocar a empresa em risco.

- **Utilização da Internet**

  O uso da Internet deve restringir-se às atividades relacionadas aos negócios e serviços da empresa, e para a obtenção de informações e dados necessários ao desempenho dos trabalhos.

- **Sites da Internet**

  O acesso à sites externos da Internet é monitorado. Os arquivos contendo os registros das tentativas de acesso e dos acessos são armazenados nos servidores da empresa.

  A área de Compliance será informada sobre acessos e tentativas de acesso à sites restritos.

- **Redes Sociais**

  Somente redes sociais relacionada a trabalho (Linkedin), devem ser acessadas através dos computadores. Lembramos aos associados que os princípios deste código devem nortear também suas condutas pessoais em suas redes sociais.

- **Ramais Telefônicos**

  Os ramais telefônicos utilizados na sede da empresa são gravados, e o conteúdo das conversas são armazenados em arquivos nos servidores.

- **Telefones Celulares**

  Os associados deverão evitar utilizar telefones celulares durante o horário de expediente ou enquanto estiverem na sede da empresa.

  Com relação aos celulares corporativos o mesmo deve ser usado somente para fins corporativos, não sendo permito utilização para fins pessoais.

- **Utilização e conexão de Equipamentos**

  Somente é permitido o uso de equipamentos homologados e devidamente contratados pela empresa.

  A utilização de equipamentos pessoais e a conexão destes na rede interna e à Internet requer autorização prévia e expressa da Área de Compliance. Os Associados estão autorizados a conectar seus telefones celulares e computadores pessoais diretamente à rede interna e à Internet, desde que utilizem suas credenciais de acesso.

  A conexão de dispositivos móveis de armazenamento (e.g. USB Drive) somente poderá ser realizada mediante autorização prévia e expressa da Área de Compliance.

- **Documentos físicos / impressos**

  O descarte de informações confidenciais em meio digital deve ser feito de forma a impossibilitar sua recuperação. Os documentos físicos que contenham informações confidenciais ou de suas cópias deverão ser triturados e descartados imediatamente após seu uso de maneira a evitar sua recuperação ou leitura**.**

- **Acessos de Terceiros**

  O acesso de terceiros aos arquivos e sistemas será possível, na forma definida pelo Diretor de Compliance, mas deve sempre ser precedido da assinatura de um contrato de confidencialidade que estabeleça penalidade no caso de infração.

A empresa se reserva o direito de monitorar o uso dos dados, informações, serviços, sistemas e demais recursos de tecnologia disponibilizados aos seus Associados, e que os registros e o conteúdo dos arquivos assim obtidos poderão ser utilizados para detecção de violações aos documentos internos e, conforme o caso, servir como evidência em processos administrativos, arbitrais ou judiciais.

A área de Compliance implantará as medidas necessárias para realizar o monitoramento, bem como para estabelecer as permissões de acesso aos documentos e arquivos. Nesse sentido, o monitoramento poderá ser realizado pela área de Compliance mediante:

a. Gravação dos ramais telefônicos internos;
b. Registro de mensagens de e-mail;
c. Registro de acessos à Internet;
d. Registro de acessos a rede interna; e
e. Registro de mensagens no Teams corporativo.

Esse monitoramento poderá ser realizado automaticamente (software e/ou hardware), pela Área de Compliance e/ou por prestador de serviços externo. Apenas a área de Compliance e o Conselho Administrativo poderão acessar os arquivos contendo as gravações e registros do monitoramento realizado, bem como, mediante autorização prévia poderá contratar prestadores de serviços externos para realizar o monitoramento.

O acesso será realizado aleatoriamente, de maneira inopinada e sem periodicidade definida. Os documentos, dados e informações encaminhados pelos prestadores de serviços serão para uso exclusivo do Diretor de Compliance e do Conselho Administrativo.

Sempre que necessário será lavrado termo de monitoramento e acesso aos arquivos contendo registros e gravações.

Endereço Eletrônico

A observação de qualquer potencial má conduta ou irregularidade deve ser reportada imediatamente pelo colaborador ou prestadores de serviço por meio do canal oficial de correspondência eletrônica compliance@constanciainvest.com.br.

Vigência

Esta política é de prazo indeterminado, vigente desde a data de assinatura deste documento e deverá ser revista anualmente.